

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/23

AGRESE

CELSO HIROSHI HAYASI

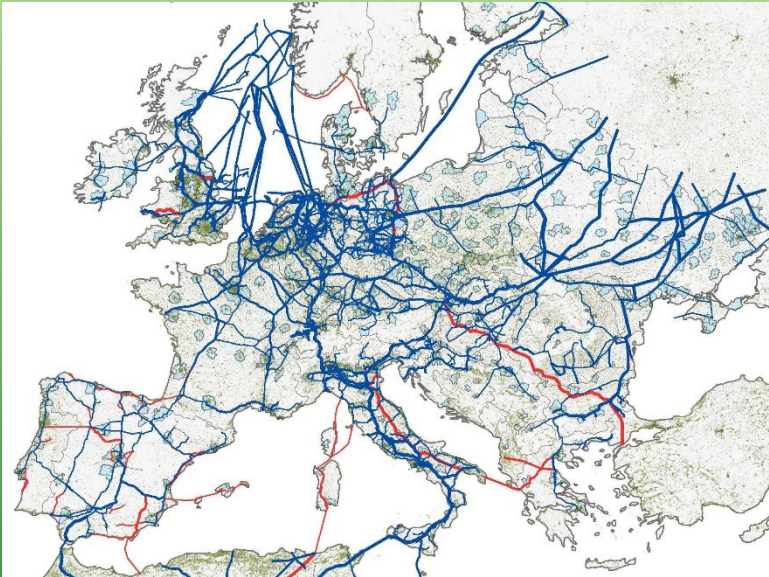
Diretor ASSEDIS

CEO Cerâmica Capri Ltda

NOVO MARCO REGULATÓRIO

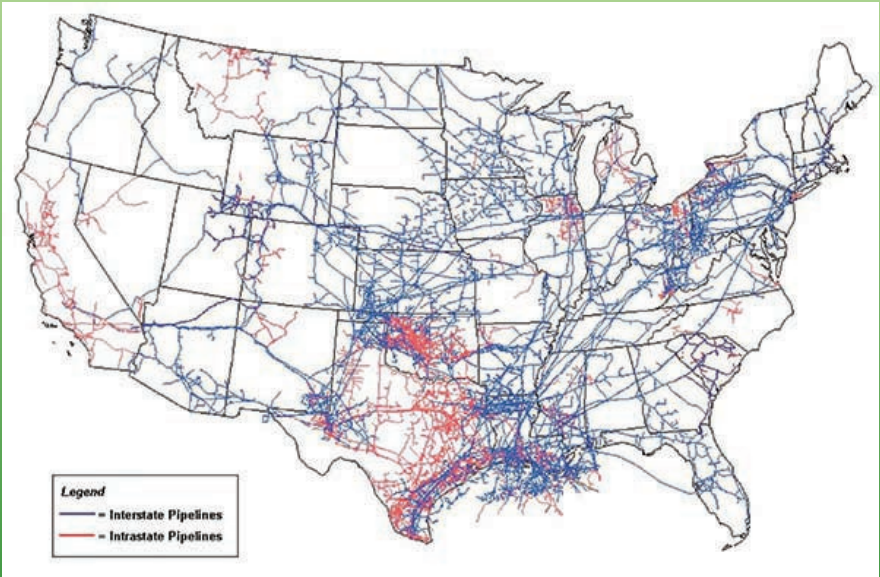
CONTEXTO DO GÁS NATURAL

REDES DE TRANSPORTES



EUROPA

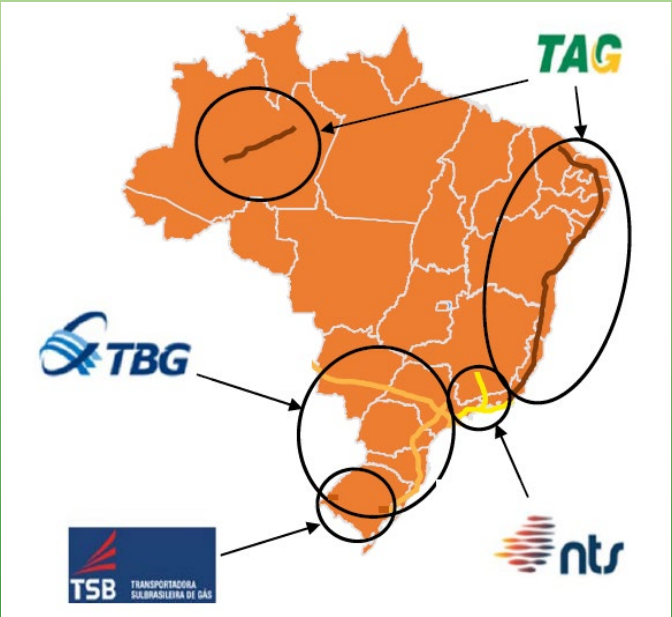
200.000 Km



Source: EIA

USA

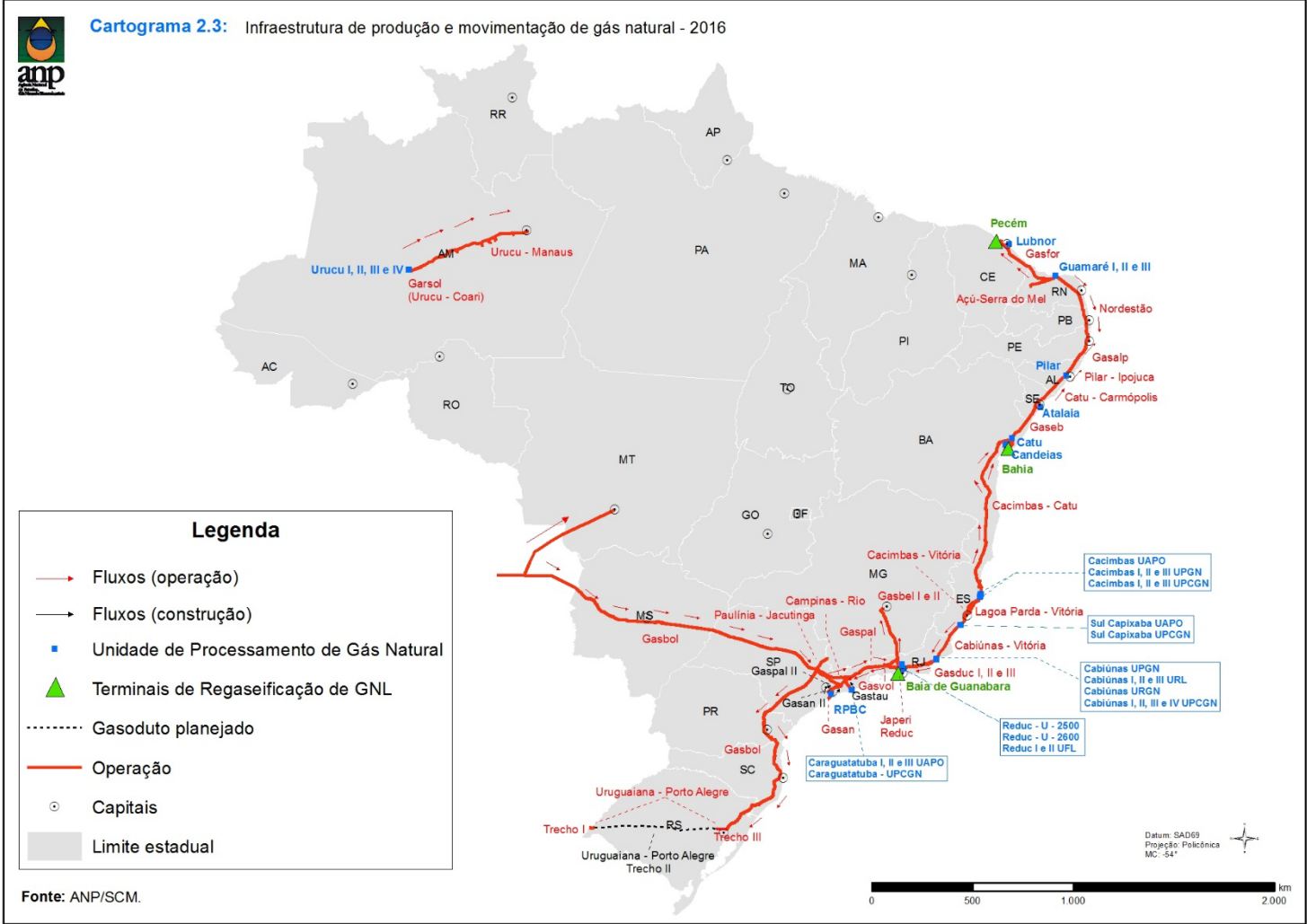
497.000 Km



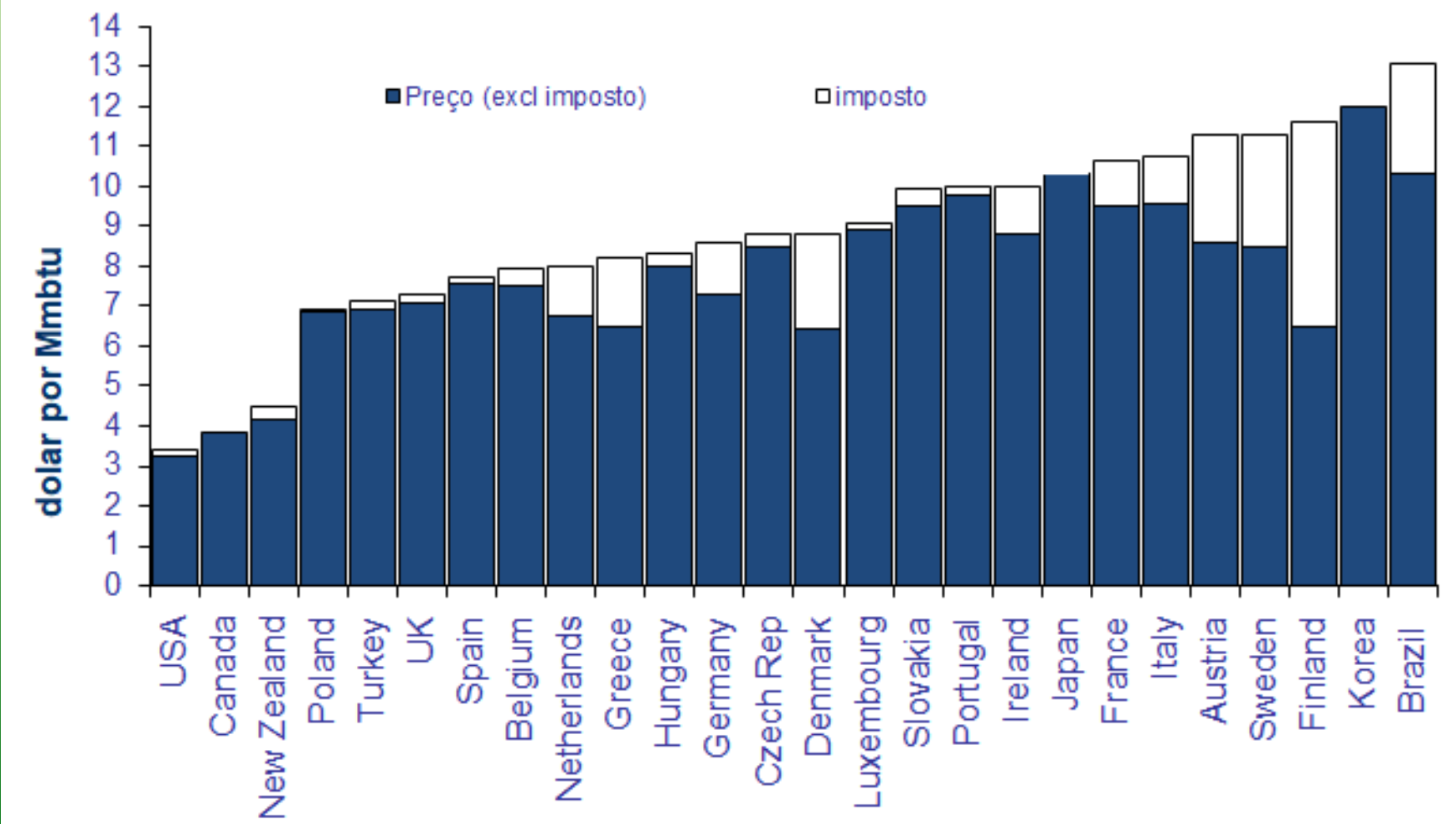
BRASIL

9.400 Km

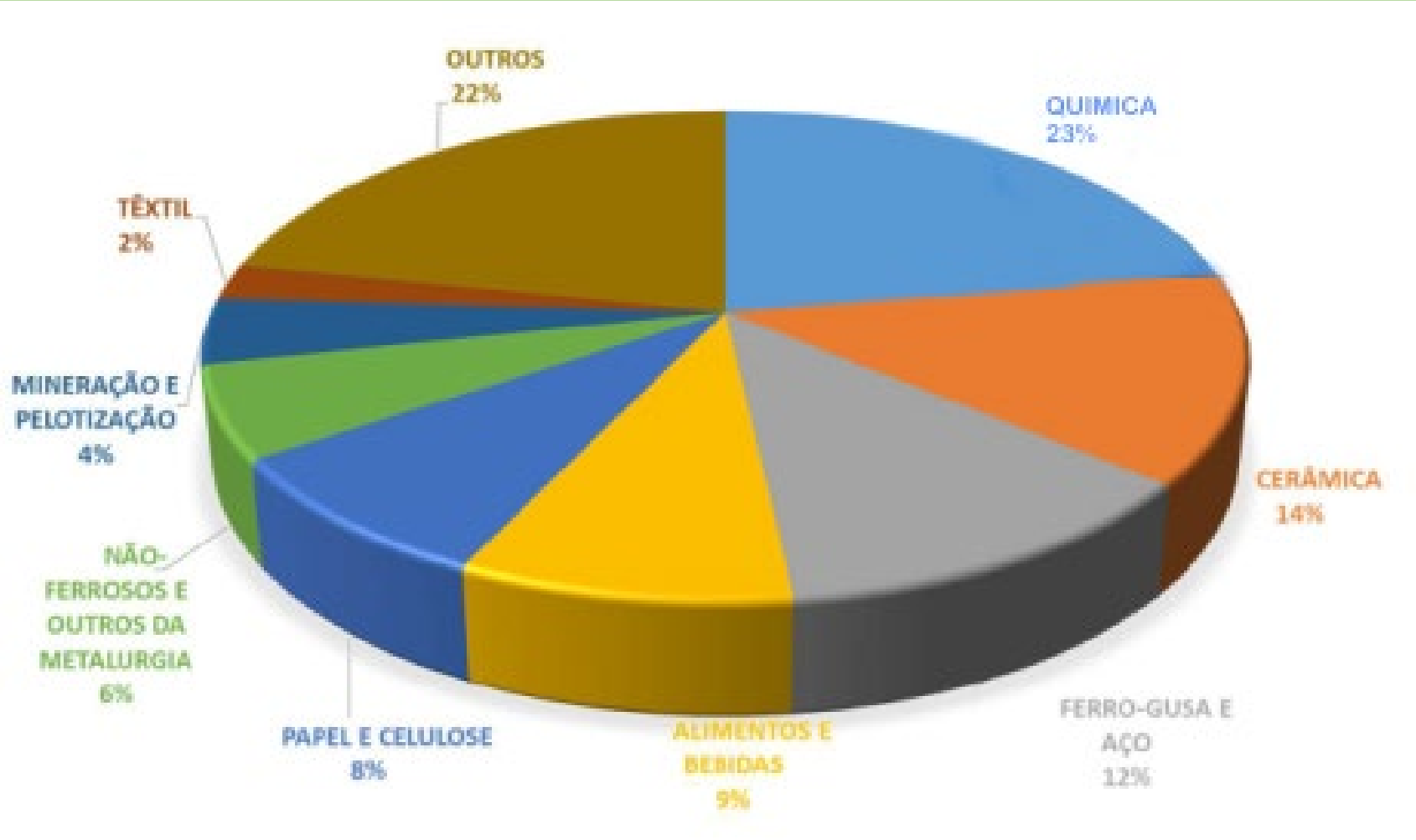
CONTEXTO DO GÁS NATURAL



PREÇO DO GÁS NATURAL NA INDÚSTRIA BRASILEIRA



CONSUMO DE GÁS NATURAL NA INDÚSTRIA BRASILEIRA



Total Consumo Industrial : 40 milhões de m3/dia 2018

NOVO MERCADO DO GÁS

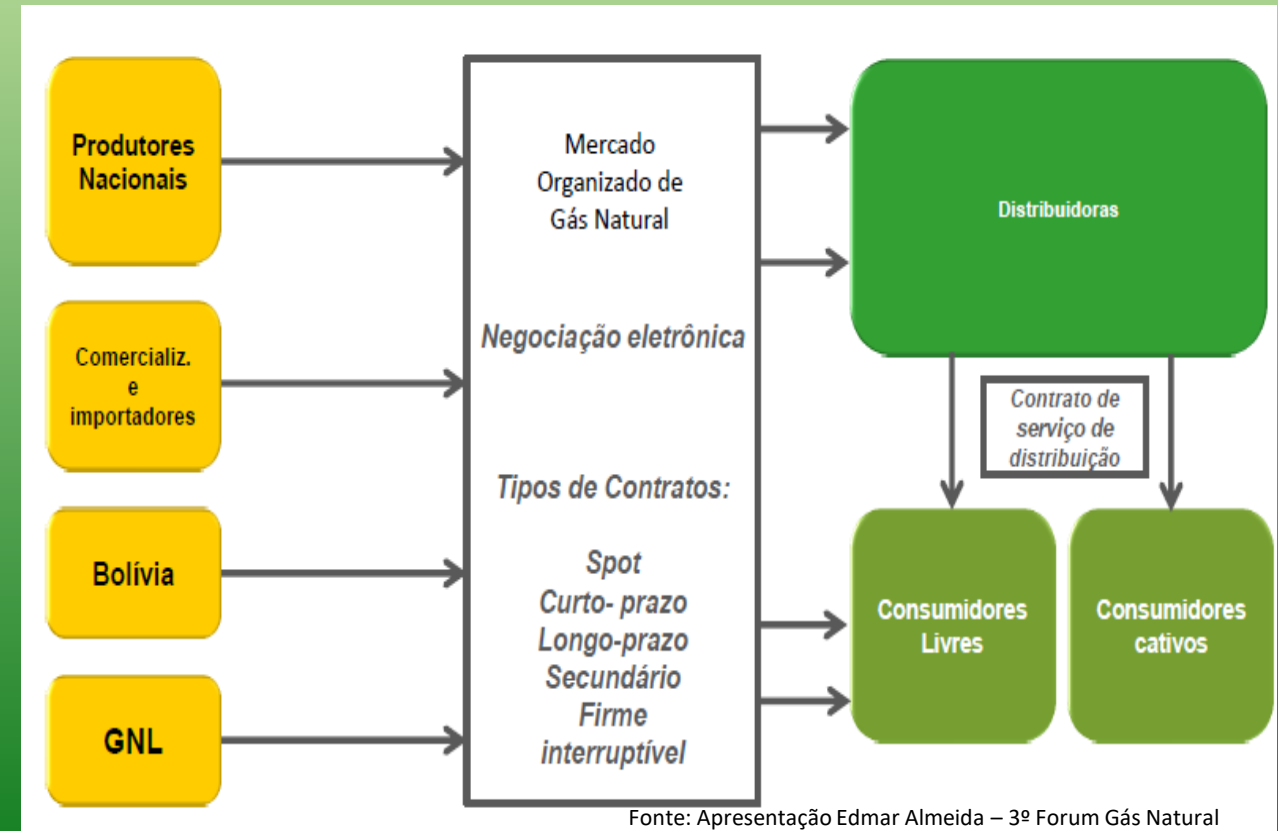
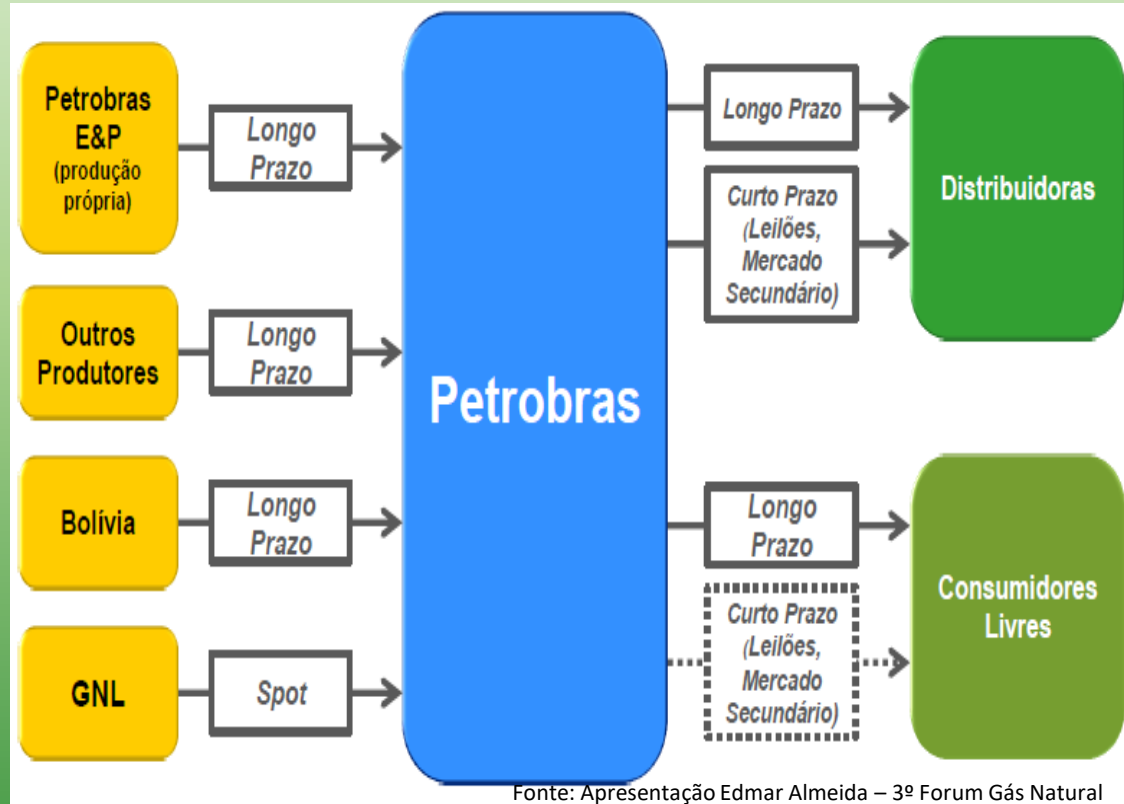
Novo Mercado de Gás

Pilares do Novo Mercado de Gás



Promoção da Concorrência	Integração do Gás com os setores elétrico e industrial	Harmonização das regulações Estaduais e Federal	Remoção de Barreiras Tributárias
Ações e medidas para Indução da concorrência Negociação entre CADE e Petrobras de Termo de Compromisso de Cessação (TCC) Proposta simplificada de mudança legislativa	Leilões de energia com oferta de preços de Gás mais competitivos Ancoragem na demanda termelétrica Mercado Livre de Gás	Regulação de toda a cadeia de produção Separação Constitucional de competências entre União e Estados Plano de Eficiência Fiscal	Uso compartilhado das Infraestruturas (Redes, Unidade de Processamento e Terminais de Regaseificação) Regras Tributárias Lei Complementar do ICMS (para reconhecer Transporte de Gás no Sistema de Entradas/Saídas)

NOVO MERCADO DO GÁS

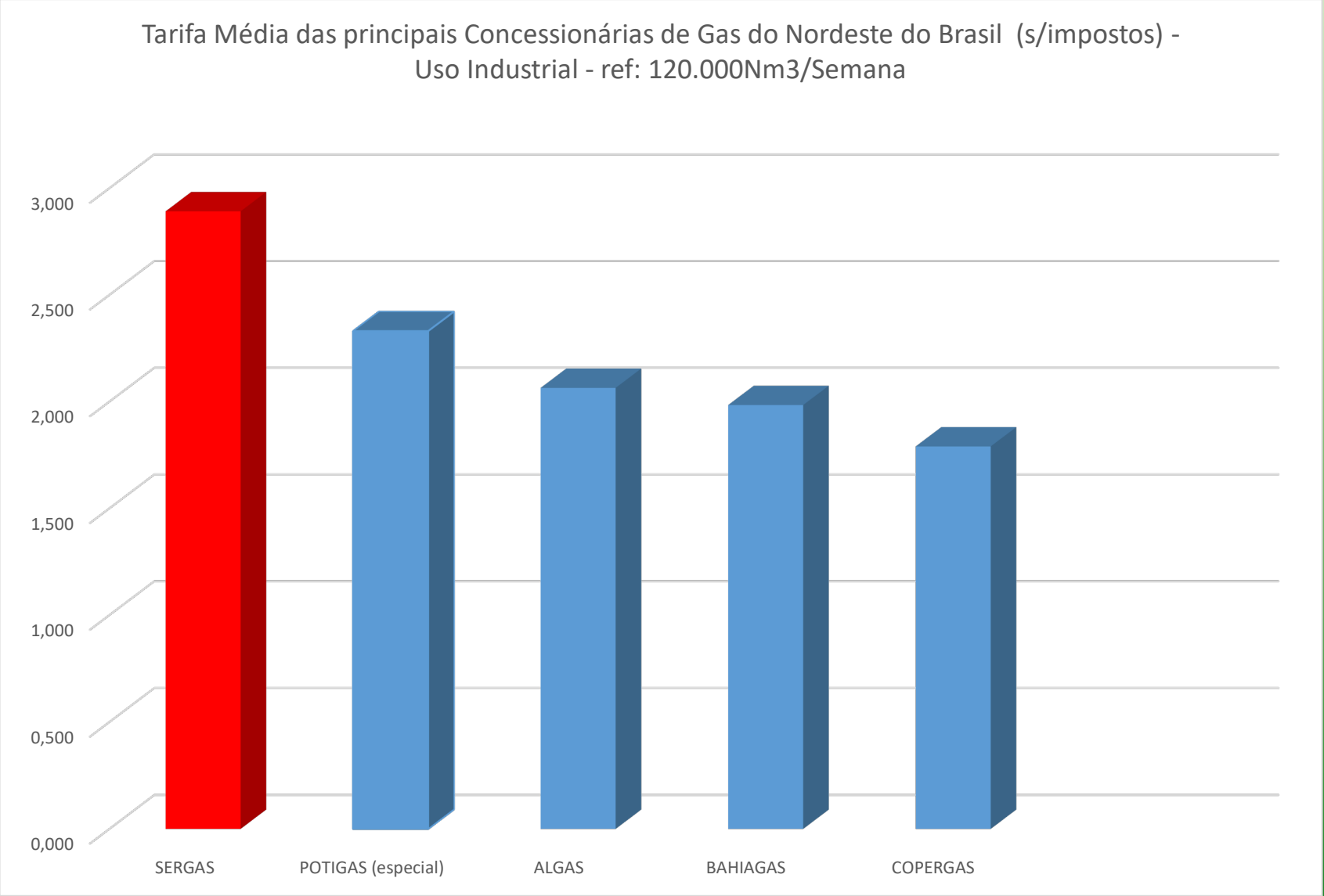


CONTEXTO DO GÁS NATURAL SERGIPE

TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS GÁS NATURAL INDUSTRIAL					
BASE CONSUMO		120.000 Nm3/Semana		ago/23	
EST.	CONCESSIONÁRIA	Tarifa Média (S/impostos)	Tarifa Média (c/impostos)	% Sem imposto comparat. à SE	R\$/m3
CE	CEGAS	2,947	3,960	1,9%	-0,055
PB	PBGAS	2,916	3,629	0,8%	-0,025
SE	SERGAS	2,892	3,187	0,0%	0,000
RN	POTIGAS (especial)	2,330	2,918	-24,1%	0,561
AL	ALGAS	2,064	2,874	-40,1%	0,827
BA	BAHIAGAS	1,984	2,484	-45,7%	0,908
PE	COPERGAS	1,790	1,973	-61,5%	1,102

CONTEXTO DO GÁS NATURAL SERGIPE

SIMULAÇÃO DE IMPACTO DO PREÇO DO GÁS NATURAL NO CUSTO (M2) FABRICAÇÃO DE CERÂMICA ESMALTADAS			
Consumo mensal estimado		1.000.000	Nm 3/mês
CONCESSIONÁRIA	Valor s/Impostos	Diferença	R\$/m2
Ceará	R\$ 2.947.128,50	R\$ 55.346,63	R\$ 0,06
Paraíba	R\$ 3.122.000,50	R\$ 230.218,63	R\$ 0,23
Sergipe	R\$ 2.891.781,87	R\$ -	R\$ -
RG Norte (incentivada)	R\$ 2.330.497,50	R\$ (561.284,37)	R\$ (0,56)
Alagoas	R\$ 2.064.487,75	R\$ (827.294,12)	R\$ (0,83)
Bahia	R\$ 1.984.081,38	R\$ (907.700,49)	R\$ (0,91)
Pernambuco	R\$ 1.790.216,67	R\$ (1.101.565,21)	R\$ (1,10)



CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTRUTURA DA TARIFA DE DISTRIBUIÇÃO

$$TM = PV + MB$$

Onde:

- TM - Tarifa Média a ser cobrada pela Concessionária em R\$/m³;
- PV - Preço de venda pela PETROBRAS em R\$/m³;
- MB - Margem Bruta de distribuição da Concessionária em R\$/m³.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTRUTURA DA TARIFA DE DISTRIBUIÇÃO

$$\text{Margem Bruta} = \text{Custo do Capital} + \text{Custo Operacional} + \text{Depreciação} \\ \pm \text{Ajustes} + \text{Aumento de Produtividade}$$

onde:

$$\text{Custo do Capital} = (\text{INV} \times \text{TR} + \text{IR}) / V$$

$$\text{Custo Operacional} = (P + DG + SC + M + DT + DP + CF + DC) \times (1 + \text{TRS}) / V$$

$$\text{Depreciação} = 0,10 \text{ INV} / V$$

INV = Investimento realizado e a realizar ao longo do ano, deduzida a depreciação cobrada na tarifa.

TR = Taxa de remuneração anual do investimento considerando 20% a.a.

IR = Imposto de renda e outros impostos associados a resultados.

P = Despesa de pessoal

DG = Despesas gerais

SC = Serviços contratados

M = Despesas com material

DT = Despesas tributárias

DP = Diferenças com perdas de Gás

CF = Custos financeiros

DC = Despesas com comercialização e publicidade

TRS = Taxa de remuneração dos serviços = 20%

V = 80% das previsões atualizadas das vendas para o período de um ano

CONSIDERAÇÕES SOBRE PLEITO REVISÃO MARGEM BRUTA DE DISTRIBUIÇÃO

Margem Bruta = Custo do Capital + Custo Operacional + Depreciação +/- Ajustes + Aumento de Produtividade

$$\text{Margem Bruta} = 0,1007 + 0,3151 + 0,0928 + 0,0544 + 0,0000 = 0,5630$$

Tabela 4 - Composição da Margem de Distribuição

Descrição	R\$	R\$/m³
Custo do Capital (CC)	8.305.921,44	0,1007
Custo Operacional (CO)	26.003.729,55	0,3151
Depreciação (D)	7.655.706,63	0,0928
Ajuste (AJ)	4.490.573,52	0,0544
Aumento de Produtividade (AP)	0,00	0,0000
MARGEM DE DISTRIBUIÇÃO	46.455.931,14	0,5630

Fonte dos Dados Orçados: Plano Orçamentário 2019-2023 (dados brutos)

Metodologia de Cálculo da TMOV

Para o cálculo tarifário da TMOV, a exemplo de outros mercados, como São Paulo e Rio de Janeiro¹, há que ser considerado algum nível de desconto sobre a margem de distribuição aplicada pela Concessionária em questão, desconto este que deve ser proporcional à redução dos custos associados à estrutura comercial dedicada à gestão dos Usuários de Mercado Cativo.

Há que se enfatizar que para a manutenção de um cliente industrial, por exemplo, do ponto de vista de gestão comercial, naturalmente, existe uma estrutura funcional dedicada, representada não apenas, pelos “agentes comerciais e/ou representantes de vendas” que fazem a gestão de tal carteira, mas também por consultores de MKT, especialistas de mercado, e, tantos outros profissionais envolvidos na manutenção e desenvolvimento de novos negócios em clientes existentes. Esta OPEX, que não está diretamente associada aos gastos envolvidos nas atividades de prospecção e captação de novos clientes, bem como na aquisição de gás, deve ser também considerada no cálculo da TMOV, considerando que a migração de um Usuário do Mercado Cativo para o Mercado Livre dispensa estes investimentos por parte da Concessionária, de forma proporcional e, naturalmente, cadenciada ao longo do tempo.

Metodologia Proposta

$$\text{TMOV} = \text{MS} - \text{PD}$$

Onde:

MS = Margem da Distribuidora

PD = Parcela Dedutível

Sendo PD obtida através da equação

$$\text{PD} = (\text{OPEX "C"} / \text{OPEX "T"}) * \text{MS}$$

Onde:

OPEX “C” = Custos associados à estrutura comercial dedicada à gestão dos Usuários de Mercado Cativo.

OPEX “T” = Custos totais da Concessionária.

PROPOSIÇÕES PARA AUDIÊNCIA

REVISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

REVISAR o contrato de Concessão em decorrência de inadequação das condições contratuais estabelecidas em 1993 visando os ajustes à legislação atual, revisando a taxa de remuneração de capital para os praticados pelo mercado atual, bem como modernizando os mecanismos de cálculo de Margem Bruta de garantindo os objetivos da modicidade, eficiência, equilíbrio, modernização e expansão

Justificativas:

Embora a AGRESE contribua para uma melhor transparência de suas normas regulatórias é de fundamental importância que as premissas utilizadas na análise regulatória estejam adequadas a realidade do mercado atual de gás natural para que a regulação atue em prol da modicidade tarifária.

REVISÃO DO CONSUMIDOR LIVRE DE GÁS

Na atual regulação do Estado de Sergipe na Capítulo I do Artigo 3:

Artigo 3: XIV – CONSUMIDOR LIVRE: Consumidor de GÁS, igual ou superior a 300.000 m³/mês, sem restrição de consumo mínimo diário que, nos termos do presente Regulamento, tem a opção de adquirir GÁS de qualquer agente PRODUTOR, IMPORTADOR OU COMERCIALIZADOR. (Redação dada pela Resolução 08/2019 do Conselho Superior da AGRESE, homologada pelo Decreto Estadual nº 40.450 de 26 de setembro de 2019);

Propomos a redução do volume de consumo igual ou superior a **5.000m³/dia** sem restrição de consumo mínimo diário

JUSTIFICATIVA

O alto patamar mínimo para um consumidor ser elegível a migrar para o mercado livre impede o crescimento desse mercado, visto que no estado de Sergipe pouco são os compradores que apresentam consumo tão elevado. A exemplo do que já é regulamentado em outros estados:

Taxa de Fiscalização

Art. 54 - A atividade de COMERCIALIZAÇÃO fica sujeita à fiscalização pela AGRESE, que abrangerá o acompanhamento e controle das ações do COMERCIALIZADOR, nas áreas administrativa, contábil, comercial, econômica e financeira, podendo ser estabelecidas diretrizes de procedimento ou ainda serem sustadas ações ou procedimentos que se considere incompatíveis com as exigências da atividade. Será devido à AGRESE, conforme disciplina específica, a taxa de fiscalização sobre a COMERCIALIZAÇÃO, **de 0,50% (cinquenta centésimos por cento)**) da margem bruta diretamente obtida com a atividade de COMERCIALIZAÇÃO

Separação na fatura do preço do gás, transporte e margem da distribuição

Distribuidoras estaduais com gestão independente de qualquer vínculo junto a outros agentes da cadeia de gás

Obrigatoriedade de leilões de compra de gás por parte das distribuidoras para atendimento do mercado cativo

Promover a transparência do teor dos contratos de compra e venda de gás natural para o atendimento ao mercado cativo

Promover a transparência da tarifa destacando a margem bruta, Molécula, TMOV e demais componentes .

CRIAÇÃO DO CONSELHO DE CONSUMIDORES

Criar o CONSELHO DE CONSUMIDORES DE GÁS NATURAL DE SERGIPE nos moldes dos atuais conselhos de consumidores de energia elétrica

Adequar o atual regulamento para inserir em suas instâncias decisórias a representação legítima do Conselho de Consumidores de gás natural garantindo a participação direta em todo o processo de regulação.

OBRIGADO